

termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Fica a autuada NOTIFICADA, também, de que o Julgamento e a Notificação SEI-GDF nº 90/2023 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL, encontra-se à disposição na Diretoria de Colegiados da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal
Presidente do CONAM/DF

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO
DIRETORIA COLEGIADOS**

NOTIFICAÇÃO Nº 131/2023

PROCESSO Nº: 00391-00001420/2022-34. **INTERESSADO:** Campo da Esperança Serviços LTDA. **PROCURADOR:** Felipe Fernandes Macedo Pinto - OAB/DF 28.384. **ASSUNTO:** Auto de Infração Ambiental nº 6738/2022. **RELATOR:** 2º Tem. QOPM Atisson Monteiro Cavalcante - PM/DF

Fica o Campo da Esperança Serviços LTDA e seu representante legal o senhor Felipe Fernandes Macedo Pinto - OAB/DF 28.384 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 30ª reunião extraordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 6738/2022, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso interposto, com vistas a confirmar a Decisão nº 173/2022 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, para manter a penalidade de advertência por escrito a cumprir o determinado no Ofício Nº464/2021 IBRAM/PRESI/SUFAM de 6 de outubro de 2021, no prazo de 60 dias a contar da data de entrega do AI06738/2022 ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento do estabelecido na penalidade de advertência, pelo cometimento da seguinte infração: "Descumprimento do determinado no ofício Nº464/2021 IBRAM/PRESI/SUFAM de 6 de outubro de 2021, o qual encaminha a manifestação 12013(71370197) que reitera a necessidade de apresentação da avaliação preliminar com proposta de Plano de Investigação Confirmatória para os cemitérios geridos pela Empresa Campo da Esperança Serviços LTDA. Nos termos do Parecer Técnico 22 (65022524) encaminhado por meio do Ofício 291(65406919) de 09 de Junho de 2021 que descreve, nomeia e trás o endereço de cada cemitério para os quais se deverá proceder o determinado", conduta enquadrada no art. 54, inciso XXII, da Lei Distrital n. 41/1989. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso I, da Lei Distrital nº 41/1989. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2023

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, com base no inciso III do art. 58 da Lei 41, de 13 de setembro de 1989, no art. 47 da Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e inciso III do art. 8 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30 da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, e o art. 10 da Resolução nº 163, de 19 de maio de 2006, e considerando que se trata de caso de interessado(s) com domicílio(s) em que não foi possível a entrega dos documentos e a autuação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, NOTIFICA os usuários de recursos hídricos a respeito de infração administrativa às normas que regulam os usos de recursos hídricos. Fica facultado ao (à) notificado(a) a interposição de manifestação/recurso junto à Agência de Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico – ADASA/DF, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir publicação deste Edital. Conforme especificado abaixo.

- PROCESSO Nº 00197-00000652/2023-80; Auto de Infração Nº 1366/2023 - SEI Nº 112316992; Nome: JOSÉ SANTOS DE ALECRIM; CPF/CNPJ: XXX.806.211-XX;
- PROCESSO Nº 00197-00002239/2023-50; Auto de Infração Nº 1456/2023 - SEI Nº 120855238; Nome: EDIVALDO ANTONIO PIMENTEL; CPF/CNPJ: XXX.987.601-XX;
- PROCESSO Nº 00197-00002319/2023-13; Auto de Infração Nº 1458/2023 - SEI Nº 120864913; Nome: EDIVALDO ANTONIO PIMENTEL; CPF/CNPJ: XXX.987.601-XX;
- PROCESSO Nº 00197-00002337/2023-97; Auto de Infração Nº 1459/2023 - SEI Nº 120866768; Nome: EDIVALDO ANTONIO PIMENTEL; CPF/CNPJ: XXX.987.601-XX.
GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2023
PROCESSO SEI Nº: 00094-00000586/2023-79. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA LIMA DUARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 34.480.581/0001-28. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, a fim de atender às demandas das diretorias que compõem a estrutura administrativa do SLU, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 11/2023-SLU/DF, da Proposta de Preços, que passam a integrar o presente instrumento sem necessidade de transcrição na íntegra. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 902.484,00 (novecentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual (Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 16; FONTE DE RECURSOS: 100; O empenho inicial é de R\$ 75.207,00 (setenta e cinco mil duzentos e sete reais), conforme Nota de Empenho nº nº 2023NE01056, emitida em 22/08/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto e, pela CONTRATADA: FRANCISCA ELAYNE VIANA LIMA DUARTE, Representante Legal.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 – SLU/DF**

Processo SEI/GDF nº 00094-00005809/2022-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um novo sistema de Reservatórios de Qualidade e Quantidade (RQQ) no Aterro Sanitário de Brasília (ASB), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I no Edital. A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico nº 15/2023-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor estimado: R\$ 2.386.289,97 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 44.90.51 PT: 15.452.6209.3016.0001. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2023, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/10/2023 às 09h (horário de Brasília) no endereço www.gov.br/compras. O Edital ficará disponível nos sites www.gov.br/compras e do SLU <https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e no Decreto nº 32.598/2010, considerando a instrução contida no processo nº 04009-00000625/2023-19. Amparo legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: por inviabilidade de competição. Favorecido: PROMO INTELIGENCIA TURISTICA LTDA, CNPJ nº 10.460.019/0001-74. Objeto: contratação direta, de empresa para locação e montagem de espaço físico e comunicação visual completa do espaço, modulado em área de 20 m², e o valor refere-se à locação de estande e respectiva montagem. Estande montado incluindo elétrica, mobiliário, plotagem e iluminação para apresentação institucional e promoção do destino Brasília, no evento FIT (Feira Internacional de Turismo de América Latina), a ser realizado entre os dias 30 de setembro a 03 de outubro de 2023, Buenos Aires - Argentina. R\$ 198.985,23 (cento e noventa e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos). Ratifico, com fulcro no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 53/2019 - SETUR/DF, e amparada nos termos dos artigos 25, "caput" e 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos. ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA.